

PEC 133/2019 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

EMENDA N° 61 À PEC 133, DE 2019
(Do Sr. Randolfe Rodrigues e outros)

Emenda à PEC 133/2019 para excluir o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

Art. 1º - Exclua-se o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº ..., de 2019.



JUSTIFICAÇÃO

O trabalhador brasileiro tem enorme dificuldade de se manter no mercado formal de trabalho. De cada 10 brasileiros, apenas três estão empregados com carteira assinada. Da força de trabalho total do Brasil, que é de 105,2 milhões de pessoas, apenas 35,9 milhões possuem a carteira assinada, de acordo com o IBGE.

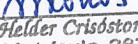
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua mostra ainda que o número de empregados informais aumentou. No trimestre encerrado em janeiro de 2019, em comparação com o mesmo período de 2017, a quantidade de empregados sem carteira de trabalho subiu 2,9%, um adicional de 320 mil pessoas.

Entre aqueles que conseguem “transitar” pelo mercado de trabalho formal, poucos conseguem se manter ocupados ao longo de todo o ano; como é o caso de trabalhadores de setores da construção civil, que mantém sua força de trabalho empregada por menos de 6 meses durante o ano, em média.

Frente a essas adversidades, a PEC 06/2019 introduz mais uma regra que atinge frontalmente os trabalhadores que menos ganham e que têm maior dificuldade em se manter no mercado de trabalho. Trata-se do § 14, adicionado ao art. 195 da Constituição Federal, que só reconhece as contribuições, para cômputo do tempo de serviço, superiores ao mínimo exigido para sua categoria.

Some-se à elevação do tempo mínimo de contribuição para 20 anos, no caso dos homens, para constatar que essa reforma irá distanciar os trabalhadores mais pobres da aposentadoria, de forma irreversível. Esses problemas precisam ser resolvidos na PEC 133/2019, retirando da reforma previdenciária as evidentes injustiças e excessos.

RANDOLFE RODRIGUES
Líder da REDE Sustentabilidade

Recebido em 17/09/2019
Hora: 22:15
Assinatura: 
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM





EMENDA À PEC 133/2019 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Gabinete da Liderança da REDE

Emenda à PEC 133/2019 para excluir o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

SENADOR	ASSINATURA	
Alvaro Dias		ok
Stepenon Valentim		ok
Ennyssso Júnior		ok
ALESSANDRO		ok
Flávio Arns		ok
ITAMAR		ok
Zenaide Maia		ok
Fabiano Fontenato		ok
Paulo Rocha		ok
Angelo Coronel		ok
Paulo Paim		ok
Humberto Costa		ok
Raymundo		ok
Eduardo Girois		ok
Plínio Valério		ok
Soraya Tronické		ok
Jacques Wagner		ok
Romário		ok
Eliziane Gama		ok
Jayme Lemes		ok



EMENDA À PEC 133/2019 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Gabinete da Liderança da REDE

Emenda à PEC 133/2019 para excluir o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº ..., de 2019.